



EDITAL Nº 01/2025

ANÁLISE SOCIAL PARA REDUÇÃO DE VALOR DAS MENSALIDADES DO CURSO APOIO PISM – 2025

1. Das Disposições Preliminares:

- 1.1** As bolsas de estudo serão concedidas a alunos selecionados pela Comissão de Bolsas, designada pela Direção do Colégio CAVE.
- 1.2** A definição dos bolsistas se dará a partir da análise dos dados socioeconômicos, mediante documentação apresentada.
- 1.3** A entrega da documentação deverá ser enviada por e-mail **apoio.pism@cave.com.br**, entre os dias **03 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025**.
- 1.4** Somente serão analisados os processos cuja documentação estiver devidamente preenchida e de acordo com as exigências deste edital.
- 1.5** Do resultado:
 - 1.5.1** O resultado será divulgado dia **16/07/2025**, exclusivamente por e-mail, de acordo com os dados fornecidos na ficha de análise social.

2. Requisitos Básicos:

Para que o pedido seja analisado, o candidato à bolsa deverá atender a todos os requisitos abaixo:

- O Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudo deve ser integralmente preenchido e assinado pelo responsável;
- Os dados socioeconômicos devem ser acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios;
- O responsável pelo aluno deve comprovar renda familiar per capita de, no máximo, 03 (três) salários-mínimos.
- Para os candidatos do curso Apoio PISM módulo 1, deve ser enviado o último boletim de 2025, com as respectivas notas do estudante em sua escola atual; para o PISM 2 e 3 serão consideradas as notas obtidas no exame aplicado em 2024.



3. Do Processo de Classificação

- Caberá à Comissão de Bolsas selecionar os alunos que melhor atendam aos critérios de concessão das bolsas de estudo, observado o limite da disponibilidade orçamentária destinada ao Programa de Bolsas de Estudo, definido pela Direção Geral;
- Havendo qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, poderá ser solicitada a apresentação de outros documentos comprobatórios que contribuam para a decisão da Comissão;
- A Comissão poderá, a seu critério, solicitar entrevista a todos os envolvidos na solicitação dos documentos apresentados.

4. Da Concessão:

- As bolsas de estudo concedidas pela Comissão de Bolsas terão validade apenas para o curso Apoio PISM on-line, realizado de 11 de agosto a 21 de novembro de 2025, **de acordo com as definições:**
 - a) **Para o PISM 1, 2 e 3** o desconto concedido será válido exclusivamente para a modalidade online.
- A bolsa de estudo será de **até 60% de desconto** nas mensalidades, prevalecendo o maior desconto, não sendo cumulativo com outros descontos ou promoções;
- O responsável pelo aluno beneficiado com a bolsa deverá quitar as parcelas rigorosamente em dia, caso contrário, perderá o benefício para a parcela em aberto. As demais parcelas não serão afetadas, desde que quitadas de acordo com os vencimentos estabelecidos.

5. Documentos Obrigatórios

5.1 Todos os documentos e informações a serem enviados, constam no arquivo FORMULÁRIO DE ANÁLISE SOCIAL – APOIO PISM 2025.

5.2 Caso necessário, outros documentos poderão ser solicitados para a reanálise.

6. Das Disposições Finais:

6.1 A inscrição do candidato para a participação no processo de concessão de desconto implica a aceitação das normas citadas.

6.2 O responsável pelo aluno declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, a exclusão do processo seletivo ou imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado, bem como o pagamento do valor correspondente ao desconto recebido.

Juiz de Fora, 03 de junho de 2025.



Lawrence Matheus Pontes Gomes
Diretor Geral